



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 40/2003

Brasília - DF, 3 de outubro de 2003.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 40/2003

Brasília - DF, 3 de outubro de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 4.844, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003. (*)

Institui a hora de verão, em parte do território nacional, no período que indica. (*)
republicação 7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 927/MD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera os arts. 1º e 2º da Portaria Normativa nº 4.833, de 7 de agosto de 2000, que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, no âmbito do Ministério da Defesa. 7

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 553, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2004. 8

PORTARIA Nº 558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Aprova a Diretriz para a Participação do Exército no Projeto Reengenharia de Processos de Gestão Administrativa (Projeto RGA) das Forças Armadas. 8

DESPACHO DECISÓRIO Nº 134, 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Autorização para pagamento à Ford Motor Company Brasil Ltda - Divisão Land Rover. 18

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 095-EME-1ª-SCh, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Cria Códigos de Habilitação nas Normas para a Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército. 19

PORTARIA Nº 096-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Estabelece as condições para a concessão de prorrogação do tempo de serviço militar aos cabos músicos (QM 00-12) aprovados em concurso de habilitação a cabo músico, realizado até 31 de outubro de 2002. 19

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 11-D LOG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o funcionamento de Estágios Setoriais no Exército Brasileiro, a serem realizados em 2003. 20

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 024-SCT, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Homologa o RETEX nº 1858/03, relativo ao Protótipo do Colete à Prova de Balas Nível II-A, Modelo CBC-12402, da CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos..... 21

PORTARIA Nº 027-SCT, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

Homologa os RETEX nº 1850, 1851 e 1852/03, relativos a Avaliação Técnica dos protótipos de Blindagem Opaca para Veículos de Transporte de Valores Modelo AMALCA-CF03 e Blindagens Opacas para Veículos de Passeio, Nível II, Modelos AMALCA-CP01 e AMALCA-CP02, produzidos pela empresa IRMÃOS AMALCABÚRIO Ltda. 21

PORTARIA Nº 029-SCT, DE 7 DE JULHO DE 2003.

Homologa os RETEX nº 1859, 1860, 1861, 1862 e 1863/03, relativos a Avaliação Técnica dos protótipos de Coletes à Prova de Balas, Nível II (Feminino – Modelos B/NFT e F/STY) e Nível II (modelos STY e BF/NFT), produzidos pela empresa Taurus Blindagens Ltda. 22

PORTARIA Nº 030-SCT, DE 16 DE JULHO DE 2003.

Homologa o RETEX nº 1843, relativo ao protótipo do Reboque ¾ t para o Transporte de Geradores de 5kVA e 15 kVA, fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro..... 22

PORTARIA Nº 031-SCT, DE 16 DE JULHO DE 2003.

Homologa o RETEX nº 1839/03, relativo ao Lote Piloto do Tiro 120 AE/CONV B1 (GrFF), fabricado pela IMBEL..... 23

PORTARIA Nº 033-SCT, DE 4 DE AGOSTO DE 2003.

Homologa o RETOP nº 098 – VTNE 5t, 4x4 (VOP 2) – MBB 1720, da Mercedes-Benz do Brasil S.A..... 23

PORTARIA Nº 034-SCT, DE 5 DE AGOSTO DE 2003.

Homologa o RETEX nº 1864/03, relativo ao Protótipo da Blindagem Transparente para Veículos de Transporte de Valores, Modelo GT 0045, da Glasshield Security Products Ltda. 23

PORTARIA Nº 037-SCT, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

Homologa os RETEX nº 1868, 1869 e 1870/03, relativos a Avaliação Técnica dos protótipos de Protetores Glúteo e Pélvico à Prova de Balas, Nível III-A, Modelos CBC 11803-G e 11803-P e Colete à Prova de Balas, Nível III, Modelo CBC-01233, produzidos pela empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos..... 24

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA-SGEx, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

Dobrado Militar. 24

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico. 25

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Admissão na Ordem do Mérito Aeronáutico. 25

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Promoção na Ordem do Mérito Aeronáutico. 26

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 550 E 551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Designação de oficial 27

PORTARIA Nº 554, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar 27

PORTARIA Nº 555, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar 34

PORTARIA Nº 556, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar 41

PORTARIA Nº 557, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar 43

PORTARIA Nº 557-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Substituição temporária do Comandante do Exército 44

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS Nº 156 E 157-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal 45

PORTARIA Nº 158-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", sem indenização à União Federal 45

PORTARIA Nº 159-DGP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Exoneração de Comandante de Organização Militar 46

PORTARIA Nº 160-DGP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Nomeação de Comandante de Organização Militar 49

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 011-S/2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Promoção insubsistente 52

PORTARIA Nº 012-S/2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Promoção de oficiais 52

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 4.844, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003. (*)

Institui a hora de verão, em parte do território nacional, no período que indica.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto-Lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942,

DECRETA :

Art. 1º A partir de zero hora do dia 19 de outubro de 2003, até zero hora do dia 15 de fevereiro de 2004, vigorará a hora de verão, em parte do território nacional, adiantada em sessenta minutos em relação à hora legal.

Art. 2º A hora de verão a que se refere o artigo anterior será instituída nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DOU. de 25.9.2003, Seção 1, página 2.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2003 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 927/MD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera os arts. 1º e 2º da Portaria Normativa nº 4.833, de 7 de agosto de 2000, que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição, com fundamento na Portaria nº 95/MF, de 19 de abril de 2002 e na Portaria Normativa nº 582/MD, de 15 de outubro de 2002, resolve:

Art. 1º Acrescentar o §3º ao art.1º e o §4º ao art. 2º da Portaria Normativa nº 4.833, de 7 de agosto de 2000, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
§ 3º Quando a movimentação do suprimento de fundos for realizada por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, o percentual estabelecido no inciso II deste artigo fica elevado para dez por cento, devendo o ato de concessão indicar o uso dessa sistemática.” (NR)

“Art. 2º

.....
§ 4º Os percentuais estabelecidos no caput deste artigo ficam alterados para um por cento, quando a concessão do suprimento de fundos adotar a sistemática do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal.” (NR)

Art. 2º A concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal obedecerão ao disposto no Decreto nº 3.892, de 20 de agosto de 2001, disciplinado pela Portaria/MP nº 265, de 16 de novembro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 190, de 1 de outubro de 2003 – Seção 1).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 553, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2004.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, e de acordo com o que propõe o Estado Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2004, que com esta baixa.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Aprova a Diretriz para a Participação do Exército no Projeto Reengenharia de Processos de Gestão Administrativa (Projeto RGA) das Forças Armadas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Participação do Exército no Projeto de Reengenharia dos Processos de Gestão Administrativa das Forças Armadas (Projeto RGA), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO NO PROJETO DE REENGENHARIA DE PROCESSOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS FORÇAS ARMADAS

1. FINALIDADE

Orientar a participação do Exército no Projeto de Reengenharia de Processos de Gestão Administrativa das Forças Armadas (Projeto RGA).

2. REFERÊNCIA

- Port nº 111, de 22 Out 2003, do Estado-Maior do Exército;
- Port nº 640/Gabinete, de 9 Jul 03, do Ministro da Defesa;
- Port nº 191, de 17 Abr 03, do Comandante do Exército;
- Port nº 348, de 1º Jul 03, do Comandante do Exército; e
- Port nº 906/MD, de 23 Set 03, do Ministro da Defesa.

3. OBJETIVO

Criar sinergia entre o Projeto RGA e os demais projetos em curso no Exército.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

a. Informações Gerais

1) Portaria de Criação

O Projeto Reengenharia de Processos de Gestão Administrativa das Forças Armadas iniciou-se em 3 de junho de 2003 e foi oficializado pela Portaria Nº 640/Gabinete, de 9 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa.

2) Finalidade

Aumento da eficiência da Gestão Administrativa da Administração Central do Ministério da Defesa (MD) e das Forças Armadas, visando à otimização da aplicação dos recursos disponíveis.

3) Premissas Básicas

- Preocupação com o resultado;
- Comprometimento dos chefes em todos os níveis;
- Valorização das pessoas;
- Gestão baseada em processos, projetos e informações;
- Capacitação de Recursos Humanos (RH);
- Interação com o cliente (Estado, cidadão e sociedade);
- Intercâmbio de cooperação técnica com organizações; e
- Aplicação intensiva de recursos científicos e tecnológicos.

4) Objetivo Principal

Obter resultados concretos na gestão dos orçamentos de custeio e investimento, visando ao aumento da disponibilidade de recursos para a atividade-fim das Forças Armadas (FA).

5) Objetivo Correlato

Implantar um programa de aperfeiçoamento contínuo da qualidade e capacidade inovadora da Gestão Administrativa do MD e das FA.

6) Concepção do Projeto

O Projeto RGA, realizado com a assessoria metodológica da Fundação Getúlio Vargas (FGV), é de natureza executiva e não teórica, e tem por objetivo aperfeiçoar práticas e técnicas de gestão, com vistas a propiciar economia estimada em dez por cento dos gastos de custeio e investimento da Administração Central do Ministério da Defesa (AC/MD) e das Forças Armadas (FA).

A metodologia adotada no RGA faz uso de conceitos consagrados nas práticas modernas de gestão de grandes organizações, com ênfase nos princípios dos processos integrados e na gestão por resultados. Diversas outras práticas serão também utilizadas ao longo dos trabalhos, em intensidade que dependerá dos desdobramentos que vierem a ocorrer.

O uso do termo “reengenharia” deve ser visto “latu sensu” sem significar qualquer método de revisão organizacional específico.

O Projeto está previsto para ser desenvolvido em quatro anos. É conduzido por um Comitê Gestor composto pelo Ministro da Defesa e pelos Comandantes das Forças, que são assessorados por um Subcomitê Gestor de cada Força. No Exército, o Subcomitê é composto por 01 Oficial-General do Estado-Maior do Exército (EME), por 01 Oficial-General do Gabinete do Comandante e por 01 Coronel do EME.

Em cada Força Armada, o Projeto é conduzido por uma Equipe Básica, de efetivo e composição variados, e por equipes associadas, montadas de acordo com as necessidades do Projeto. Recentemente, foi composta uma equipe associada para levantar os macroprocessos finalísticos e de apoio do Exército, bem como os Processos dos Órgãos de Assessoramento do Comandante, do EME e dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), em uma ação sinérgica com o Programa Excelência Gerencial do Exército (PEG-EB). Contudo, não fazem parte do escopo do Projeto RGA os macroprocessos finalísticos, e sim, tão somente, os de apoio.

Com a Portaria nº 640/Gabinete, de 9 de julho de 2003, o Ministro da Defesa aprovou as Visões e Objetivos Gerais (objetivos comuns às três Forças Armadas) que nortearam a elaboração e aprovação de Objetivos Específicos do Ministro (OED), do Exército (OEE) e das demais Forças (OE/FA).

A aplicação da metodologia do RGA aos macroprocessos e processos de apoio tem por objetivo levantar as lacunas e obstáculos existentes, possibilitando a elaboração de iniciativas que conferirão mais eficiência e efetividade aos processos de gestão administrativa, contribuindo, assim, para a consecução dos Objetivos e Visões.

Como parte do contrato do MD com a FGV, estão disponíveis, para as Forças, significativo número de horas de consultoria, a serem utilizadas para a difusão da metodologia do RGA e para a assessoria dos gerentes de objetivos específicos (OE) na elaboração de projetos que possibilitem a reengenharia dos processos de gestão administrativa.

b. Composição das Equipes

1) Atribuições

a) Comitê Gestor

- Estabelecer as diretrizes do Projeto;
- Validar os resultados da Etapa 1 - Visões e Objetivos e da Etapa 2 - Lacunas e Obstáculos encontrados;

- Aprovar as Iniciativas a serem desenvolvidas;
- Aprovar os recursos para a realização das Iniciativas; e
- Balizar, motivar e apoiar a Equipe do Projeto.

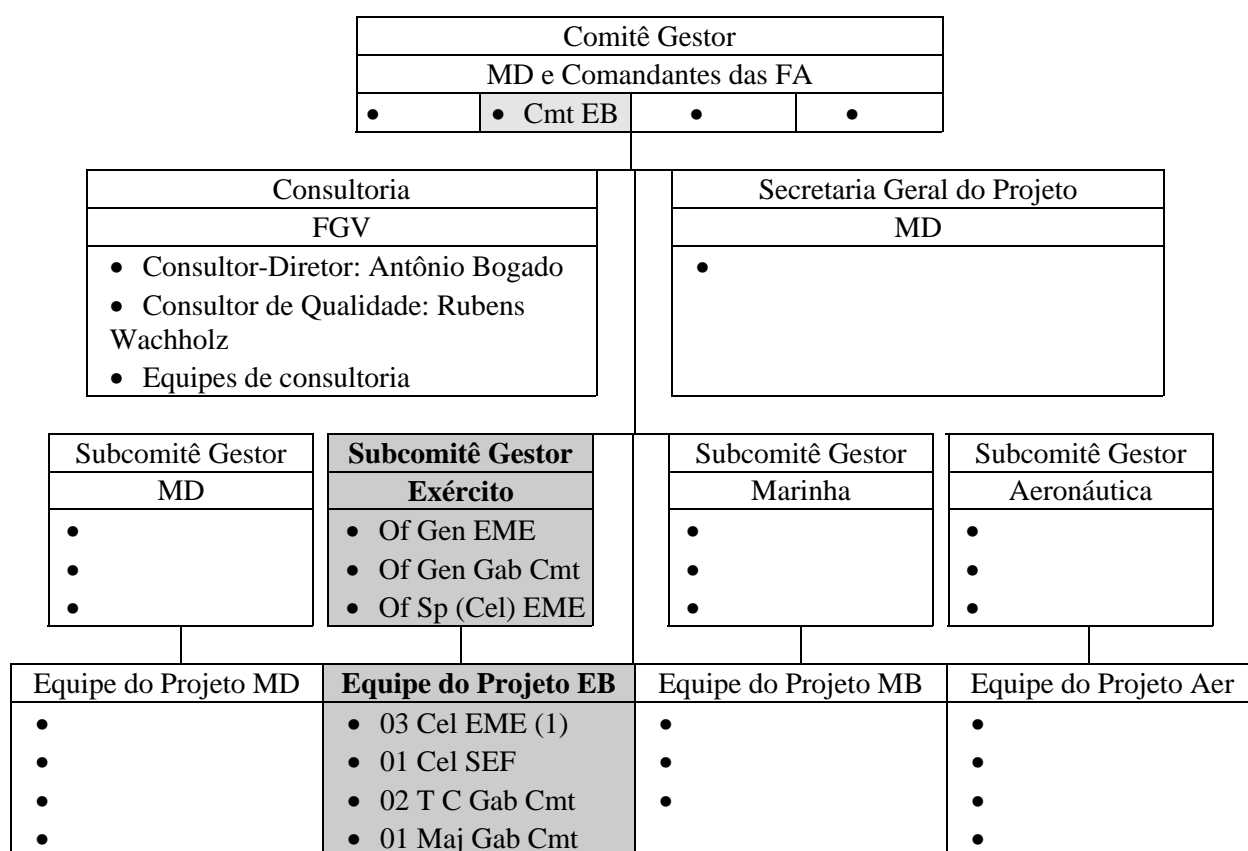
b) Subcomitês Gestores

- São extensões do Comitê Gestor em cada uma das Forças Armadas; e
- Deverão tratar dos mesmos itens do Comitê Gestor no que diz respeito a atividades e resultados específicos de cada Força Armada.

c) Equipe Básica

- Executar as atividades do Projeto; e
- Estabelecer os projetos que darão resultados ao longo dos quatro anos.

2) Organograma



(1) Chefe da Equipe com dedicação integral ao Projeto RGA; demais oficiais acumulam outras funções.

c. Etapas

Etapa 1	Análise e Confirmação das Visões do MD e Estudo do Projeto	
	Jun e Jul 03	Definição do Escopo do Pjt (cronograma e objetivos gerais)
	Ago/Set	Levantamento dos OED e OE/FA
		Levantamento dos Macroprocessos de apoio do Exército
	20 Out	Definição dos Órgãos encarregados dos OE
		Planejamento Preliminar para os OE
Definição dos OED e OEE		

Etapa 2	Levantamento das Lacunas e dos Obstáculos (Óbices)	
	21 Out a 15 Nov/03	Definição dos Encarregados dos OE
		Levantamento dos Óbices

Etapa 3	Proposta e Definição das Iniciativas	
	16 Nov a 15 Dez 03 (1)	Seminários por Processos e por Objetivos e Estudos de Viabilidade (Business Case)
	31 Jan 04 (2)	Definição dos Lotes de Iniciativas
	28 Fev 04 (3)	

Etapa 4	Organização das Iniciativas Até 31 Mar 04
---------	--

Etapa 5	Implementação e Acompanhamento das Iniciativas À medida que sejam iniciadas
---------	--

(1) (2) (3) Um OE pode ensejar várias iniciativas, desde simples ação direta de comando até a elaboração e implementação de projetos. Essas iniciativas serão implementadas de maneira faseada. Para tanto, serão divididas em lotes de iniciativas a serem submetidas a aprovação nas datas especificadas.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. O Projeto RGA e as iniciativas em curso no Exército

Entre as principais evoluções da Força, no campo administrativo, encontra-se a estruturação do Planejamento Estratégico, consubstanciada na concepção do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX). Merece destaque, também, a introdução da Visão Sistêmica, caracterizada pela realização de reuniões de integração sistêmica (RIS) de 1ª ordem (Alto-Comando) e de 2ª ordem (RIS dos diversos sistemas do EB), bem como pela aplicação daquela visão ao combate, com a criação dos sistemas operacionais. Essas evoluções vieram complementar a tradicional organização por departamentos.

Entretanto, a necessidade de melhorar a eficiência e efetividade das instituições fez surgir inúmeras ferramentas de gestão. Entre elas destacam-se: gestão e melhoria de processos, elaboração e gestão de projetos, melhores práticas (**benchmarking**), estratégia balanceada (**Balanced Scorecards**) e auditoria multidimensional (sete critérios da auto-avaliação). Essas ferramentas são preconizadas pelo Projeto RGA e pelo PEG-EB. Na fase inicial de ambas metodologias, são evidenciadas as ferramentas: auditoria multidimensional, gestão e melhoria de processos, gestão de projetos e indicadores de desempenho (métricas).

Da mesma maneira que as diversas teorias da administração se complementam, o Projeto RGA-MD e o PEG-EB, embora diferentes em suas concepções, podem ser vistos como modelos lógicos idealizados (MLI), caracterizados como metodologias para a aplicação integrada de modernas ferramentas de gestão, de modo a conceber e implementar projetos, com o objetivo comum de possibilitar mais eficiência e efetividade ao Exército.

A sinergia entre o RGA e os demais projetos em curso no Exército deve ser obtida pela adequada seleção das iniciativas a serem implementadas no âmbito do RGA, de modo a haver complementariedade em relação aos projetos decorrentes do PEG e das demais estratégias do Exército para o período de 2003/2006, evitando-se a superposição de esforços.

Há, ainda, a possibilidade de aproveitamento dos objetivos do Ministro da Defesa como suporte à busca de melhores resultados na: integração com as demais Forças, na relação com a sociedade brasileira e na obtenção de apoio e recursos para o atingimento dos objetivos estratégicos do Exército.

Tendo em vista o caráter descentralizado do Projeto, estão autorizadas as ligações diretas do Subcomitê Gestor/Equipe Básica do Exército com o EME e os ODS. O EME deverá acompanhar a execução dos OEE e OED, afetos aos ODS.

b. Objetivos Específicos do Ministro da Defesa (OED) e Objetivos Específicos do Exército (OEE)

O Ministro da Defesa relacionou vinte OED que foram aprovados mediante a **Portaria Nº 906/MD, de 23 Set 2003**. Os objetivos “Desenvolvimento Estratégico da Amazônia” e “Integração dos Sistemas Logísticos” são considerados compartilhados, o que implica a participação de todas as Forças. Os demais OED são de execução descentralizada, entretanto a orientação de comando é que sejam designados representantes de modo possibilitar a participação do Exército nos treze OED, a seguir relacionados: OED1; OED2; OED3; OED5; OED6; OED7; OED8; OED9; OED10; OED11; OED12; OED13 e OED14 . Nos demais OED, não está prevista participação do EB no âmbito do RGA. No Anexo “A” estão contidas as definições dos OEE e OED.

Os Órgãos relacionados aos OE poderão ser chamados a participar do Projeto RGA, à medida que ocorram os estudos desses objetivos. Para tanto deverão designar um oficial de ligação para o assunto, quando solicitado pelo Representante ou Gerente de OE .

Na designação dos Representantes e Gerentes de OE deverá ser considerada a compatibilidade funcional e hierárquica com a missão.

1) OED E OEE RELACIONADOS DIRETAMENTE COM O D Log e SEF (encarregado de OE) e com a STI (assessor técnico)			
Órgãos Relacionados aos OE	OEE#	OED#	Órgão do Representante/ Gerente
EME (1) STI (2) D Log (3)	OEE7 – Aperfeiçoar o Sistema de Gestão da Logística de Material do EB (3); (2). OEE4 – Revitalizar a IMBEL (3).	OED13 – Integração dos Sistemas Logísticos (1); (3); (2).	(3) Representante do EB para o OED13 e gerentes OEE7 e OEE4 a cargo do D Log. (2) OED13 e OEE7 necessitam representante (assessor técnico) da STI.
EME (1) STI (2) COTER (4)	OEE5 – Ampliar a conectividade das Organizações Militares do EB (1); (4); (2).	OED10 - Integração de Sistemas Informatizados Operacionais (1); (4); (2).	(2) Representante do EB para o OED10 a cargo da STI. (2) Gerente do OEE5 a cargo da STI.
EME (1) STI (2) SEF (5) D Log (3)	OEE6 – Implantar um subsistema de informações gerenciais, nos campos econômico, financeiro e patrimonial (1); (3); (5); (2).	OED9 - Compatibilização de Sistemas Informatizados Administrativos (3); (5); (2).	(5) Gerente do OEE6 a cargo da SEF. (2) Representante do EB para o OED9 a cargo da STI. (2) OEE6 necessita representante (assessor técnico) da STI.
SEF (5) STI (2)		OED6 – Aperfeiçoamento dos Sistemas de Auditoria do Pagamento do Pessoal das Forças Armadas (5).	(5) Representante do EB para o OED6 a cargo da SEF. (2) OED6 necessita representante (assessor técnico) da STI.
EME (1) SEF (5)		OED11 - Fundos e Receitas Vinculadas (1); (5).	(5) Representante do EB para o OED11 a cargo da SEF.

1) OED E OEE RELACIONADOS DIRETAMENTE COM O D Log e SEF (encarregado de OE) e com a STI (assessor técnico)			
Órgãos Relacionados aos OE	OEE#	OED#	Órgão do Representante/ Gerente
SEF (5)		OED7 - Banco de Preços (5).	(5) Representante do EB para o OED7 a cargo da SEF. (2) OED7 necessita representante (assessor técnico) da STI.

2) OED E OEE RELACIONADOS DIRETAMENTE A DIVERSOS ODS			
Órgãos Relacionados aos OE	OEE#	OED#	Órgão do Representante/ Gerente
EME (1) SCT (6) D Log (3)	OEE8 – Aperfeiçoar o sistema de C&T e o modelo de gestão de Material de Emprego Militar (MEM) (6).	OED3 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Industrial na Área de Defesa (1); (6); (3).	(1) (6) Representante do EB para o OED3 a cargo do EME. A SCT deverá designar um oficial de ligação, de modo a agilizar as consultas necessárias. (6) Gerente do OEE8 a cargo da SCT.
EME (1) COTER (4) DEC (7)		OED5 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social (1); (4); (7).	(4) Representante do EB para o OED5 a cargo do COTER.
DEC (7)		OED2 - Patrimônio (7).	(7) Representante do EB para o OED2 a cargo do DEC.
DGP (8)		OED12 - Interação dos Sistemas de Saúde (8).	(8) Representante do EB para o OED12 a cargo do DGP.

3) OED E OEE RELACIONADOS DIRETAMENTE AO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO			
Órgãos relacionados aos OE	OEE#	OED#	Órgão do Representante/ Gerente
EME (1)	OEE2 – Transfêrência da 2ª Bda Inf Mtz (1). OEE3 – Programa de Reparcelamento do EB (1).	OED1 - Desenvolvimento Estratégico da Amazônia (1) .	(1) Representante do EB para o OED1 e gerentes do OEE2 e OEE3 a cargo do EME.
EME (1)		OED8 – Planejamento Estratégico (1).	(1) Representante do EB para o OED8 a cargo do EME.
EME (1) DEP (9)		OED14 - Reestruturação da Escola Superior de Guerra (ESG) (1).	(1) Previsão de participação do EB em grupo de trabalho. Representante do EB a cargo do EME. (9) Não há previsão inicial de participação do DEP.

4) OEE RELACIONADO DIRETAMENTE COM ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO			
Órgão Relacionado ao OE	OEE#	OED#	Órgão do Representante/ Gerente
Gab Cmt Ex Ass Esp PEG -EB	OEE1 – Programa Excelência Gerencial		Gab Cmt Ex

6. ATRIBUIÇÕES

1) Órgão encarregado dos OEE e OED

a) Informar ao Subcomitê Gestor do Exército via Equipa Básica do RGA:

- o nome, o telefone para contato e o e-mail do representante do Exército para o OED, e o gerente de objetivo para o OEE;

- a situação atual do OEE e OED (ações em execução ou programadas) e a situação futura a que se deseja chegar (objetivos/metapas); os óbices para concretizar a situação futura e as estratégias para alcançar os objetivos e metapas; e

- contribuição que esperam do RGA e do MD.

b) Ratificar ou retificar e completar os mapas dos processos de responsabilidade do órgão, tendo em vista sua priorização e aperfeiçoamento, conforme os objetivos Principal e Correlato do Projeto RGA. Os processos deverão ser acompanhados de uma descrição sumária, que os caracterize, e de suas principais entradas (recursos) e saídas (produtos). Para os principais processos relacionados ao objetivo específico, deverá ser designado um gerente, a quem caberá conhecer e coordenar o mapeamento dos processos até o nível tarefa.

c) Manter informado o EME e o Subcomitê Gestor do Exército sobre a execução dos OEE e OED, aos quais caberá manter a sinergia entre o Projeto RGA e as demais iniciativas em curso na Força.

d) Propor ao Subcomitê Gestor o reajuste do cronograma das etapas do Projeto conforme as necessidades de desenvolvimento dos OE de responsabilidade do Órgão.

e) Ligar-se diretamente com a Comissão Gestora dos OED compartilhados ou Gerente de OED, por intermédio do Representante do EB para o OE.

f) Ligar-se diretamente com o Subcomitê Gestor do Exército e Equipa Básica do RGA, por intermédio do Gerente do EB para o OE.

g) Ligar-se diretamente com os demais Órgãos do Exército relacionados aos OE, por intermédio do respectivo Representante de OED ou Gerente de OEE, quando necessário.

2) Subcomitê Gestor do Exército / Equipa Básica RGA

a) Providenciar orientação: sobre o desenvolvimento do RGA e sobre o estudo dos OE para a conseqüente elaboração dos projetos de iniciativas;

b) Apoiar os diversos órgãos encarregados e os gerentes/representantes de OE na execução de suas tarefas e na manutenção da sinergia com os demais projetos em curso no Exército;

c) Consolidar as informações referentes a cada OE remetidas pelos órgãos;

d) Estabelecer planejamento para a comunicação, a qualidade e o acompanhamento do Projeto RGA-EB;

e) Em ligação com os órgãos encarregados de OE, estabelecer e acompanhar os projetos que serão executados ao longo do período 2003/2007; e

f) Reajustar o cronograma das etapas do Projeto, conforme as necessidades de desenvolvimento dos OE.

Anexo "A" : Descritores dos OEE e OED.

ANEXO “A”

PORTARIA Nº 558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003 – DESCRITORES DOS OED E OEE OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO MINISTRO DA DEFESA – (OED#)

OED1 – Desenvolvimento Estratégico da Amazônia

Compatibilizar e integrar ações em curso e planejadas que possibilitem o aumento da capacidade de mobilização rápida para o enfrentamento de ameaças naquela região, bem como contribuir para o seu desenvolvimento sócio-econômico, através de parcerias e do reforço aos Programas e Projetos implantados e em implantação.

OED2 – Patrimônio

Implementar ações, na área patrimonial, que proporcionem a obtenção de recursos adicionais para as Forças Armadas.

OED3 – Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Industrial na Área de Defesa

Identificar e implementar iniciativas e ações que viabilizem o desenvolvimento integrado da indústria de defesa nacional, em particular em setores considerados estratégicos.

OED4 – Programa Nuclear da Marinha

Buscar a promoção de intercâmbios e parcerias com instituições, nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, civis e militares, que possibilitem nova dinâmica ao Programa Nuclear da Marinha.

OED5 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social

Implementar iniciativas e promover a integração de esforços das três Forças em projetos de apoio ao desenvolvimento econômico e social, nas áreas de Educação, Saúde, Esportes e Lazer, Transportes e outras.

OED6 – Aperfeiçoamento dos Sistemas de Auditoria do Pagamento do Pessoal das Forças Armadas

Aperfeiçoar os sistemas de auditoria na área de Pagamento do Pessoal, em especial da folha de Inativos e Pensionistas, visando à detecção e correção de erros.

OED7 – Banco de Preços

Estabelecer sistemas de referências de preços, a ser implantado por cada uma das Forças Armadas, para a aquisição de bens e contratação de serviços.

OED8 – Planejamento Estratégico

Sistematizar o Planejamento Estratégico de Defesa e elaborar/revisar a documentação, de responsabilidade do Ministério da Defesa, necessária para subsidiá-lo.

OED9 – Integração dos Sistemas Informatizados Administrativos

Promover a uniformização do uso de *softwares* e sistemas operacionais, para atividades administrativas, sempre que possível e aplicável.

OED10 – Integração dos Sistemas Informatizados Operacionais

Promover, no que for aplicável, a compatibilização e homogeneização tecnológica dos *softwares* aplicativos e sistemas operacionais para atividades operacionais.

OED11 – Fundos e Receitas Vinculadas

Levantar iniciativas que possibilitem a utilização integral das receitas dos Fundos militares no custeio das atividades para os quais foram criados.

OED12 – Integração dos Sistemas de Saúde

Aperfeiçoar a regulamentação das ações de interação entre os Sistemas de Saúde das Forças Armadas e garantir que a orçamentação dos Fundos de Saúde das três Forças não seja incluída nos respectivos limites de OCC anuais.

OED13 – Integração dos Sistemas Logísticos

Aperfeiçoar os procedimentos de coordenação entre os Comandos Militares na interoperabilidade das funções Logísticas, Suprimento, Manutenção, em relação a serviços e materiais comuns às Forças.

OED14 – Reestruturação da ESG

Adequar a Escola Superior de Guerra às novas demandas decorrentes das transformações nos cenários nacional e internacional, de modo a fortalecer sua capacidade de preparação de quadros e reforçar sua participação nos debates sobre os grandes temas de interesse do Brasil.

OED15 – Exercício de Apresentação da Reserva – EXAR pelos Correios e “Internet”

OED16 – Implantação do Sistema de Metrologia das Forças Armadas – SISMEFA e do Sistema de Certificação das Forças Armadas – SISCEFA.

OED17 – Implantação do Veículo Aéreo Não Tripulado – VANT

OED18 – Disseminação e Aprimoramento da Doutrina de Emprego Combinado e Adestramento das Forças Armadas

OED19 – Promover Estudos e Reflexões Sobre o Pensamento Brasileiro em Matéria de Defesa e Segurança

OED20 – Soldado Cidadão

Projeto integrado para a formação cívica e profissional dos jovens brasileiros em idade de prestação do Serviço Militar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EXÉRCITO – (OEE#)

OEE1 - Programa Excelência Gerencial

Estabelecer práticas gerenciais que conduzam a um melhor desempenho dos projetos e processos e à melhoria da qualidade dos produtos e serviços na Instituição.

OEE2 – Transferir a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada

Transferir a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada de NITERÓI/RJ para SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, como 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

OEE3 – Programa de Reaparelhamento do EB

Estabelecer um programa de reaparelhamento para curto, médio e longo prazos, de forma a manter o EB apto a cumprir sua destinação constitucional. (3.1.4.1)

OEE4 – Revitalizar a IMBEL

Promover uma reestruturação organizacional, administrativa e técnica na IMBEL, visando a empregá-la para equacionar e atender necessidades de produtos e serviços de interesse do EB.

OEE5 – Ampliar a conectividade das Organizações Militares do EB

Implantar e regular a utilização de sistemas de videoconferência e “internet” banda larga no EB.

OEE6 – Implantar um subsistema de informações gerenciais nos campos econômico, financeiro e patrimonial

Implantar um subsistema de informações gerenciais, nos campos econômico, financeiro e patrimonial que, ao lado de adequados processos contábeis e de auditoria, propicie imediatas respostas quanto à execução de despesas, apuração de custos e avaliação de resultados, auxiliando na melhoria da gestão em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos recursos disponibilizados.

OEE7 – Aperfeiçoar o Sistema de Gestão da Logística de Material do EB

Aperfeiçoar o Sistema de Gestão Logística de Material do EB, aumentando sua eficiência, eficácia e efetividade.

OEE8 – Aperfeiçoar o Sistema de C&T e o modelo de gestão de Material de Emprego Militar (MEM)

Atualizar e revisar os modelos estabelecidos nas IG-20-11, IG-20-12 e IR13-04, empregando conceitos modernos conjugados à engenharia de sistemas e engenharia simultânea, bem como inserir modelos de transferência de tecnologia, garantia e exploração dos direitos de propriedade pelo Exército.

DESPACHO DECISÓRIO N^o 134, 25 DE SETEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 059/2003-D Log

**ASSUNTO: Autorização para pagamento à Ford Motor Company Brasil Ltda - Divisão Land Rover
Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Ford Motor Company Brasil Ltda - Divisão Land Rover, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto na Decisão n^o 079/93 - 2^a Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto n^o 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial n^o 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 1.660.000,00 (hum milhão seiscentos e sessenta mil reais) à Ford Motor Company Brasil Ltda - Divisão Land Rover, com recursos do PI 53758MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato n^o 037/2003-D Log/DS, oriundo da Dispensa de Licitação n^o 088/2003-D Log, referente à aquisição de vinte viaturas de transporte não especializados ¾ t, 4x4, VOP 2, marca Land Rover, modelo Defender 110, ano/modelo 2003/2003.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 095-EME-1ª-Sch, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Cria Códigos de Habilitação nas Normas para a Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 020-EME, de 31 de março de 1993, resolve:

Art. 1º Criar, no Anexo “B” – **CÓDIGOS COMUNS AOS SEGUNDO GRUPO**, da Portaria nº 020-EME, de 31 de março de 1993, os códigos de habilitação abaixo:

CÓDIGO	QUALIFICAÇÃO MILITAR DE SUBTENENTES E SARGENTOS (QMS)
5382	QMS – AVIAÇÃO / APOIO - MANUTENÇÃO

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 096-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Estabelece as condições para a concessão de prorrogação do tempo de serviço militar aos cabos músicos (QM 00-12) aprovados em concurso de habilitação a cabo músico, realizado até 31 de outubro de 2002.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, conforme a atribuição prevista no art. 30 das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) – IG 10-59, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 605, de 24 de outubro de 2002, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer as condições necessárias para a concessão de prorrogação do tempo de serviço militar aos cabos músicos (QM 00-12), aprovados em concurso de habilitação a cabo músico, realizado até 31 de outubro de 2002.

Art. 2º Determinar que as condições necessárias para a prorrogação do tempo de serviço militar dos cabos músicos (QM 00-12) citados no artigo anterior, desde que se insiram no interesse do Exército, sejam os seguintes:

I - ter obtido, no mínimo, conceito “B” (Bem) em um dos três últimos testes de avaliação física (TAF), previstos por sua organização militar (OM);

II - ser julgado apto para o Serviço no Exército em inspeção de saúde;

III - possuir boa formação moral;

IV - possuir boa conduta civil e militar, estando classificado, no mínimo, no comportamento Bom;

V - possuir acentuado espírito militar, evidenciado pelas manifestações de disciplina, responsabilidade e dedicação ao serviço;

VI - possuir comprovada capacidade de trabalho e revelar eficiência no desempenho de suas funções; e

VII - ter obtido conceito favorável de seu comandante, chefe ou diretor de organização militar (OM).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 19, de 2 de abril de 2003.

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 11-D LOG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o funcionamento de Estágios Setoriais no Exército Brasileiro, a serem realizados em 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001, de acordo com a Portaria nº 016-EME, de 10 de março de 2000 – Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, e por solicitação da Diretoria de Manutenção (D Mnt) resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Estágios Setoriais abaixo relacionados, a cargo deste Departamento, em complemento ao estabelecido na Portaria 20-D Log, de 6 de dezembro de 2002.

Rfr	Denominação	Local	Período	OM Solicitante	Vagas	Graduação
SEB 08	Reparador de Instrumentos de Banda Militar	Batalhão de Polícia do Exército - BPEB (Brasília - DF)	6 a 10 Out 03	BGP	02	Cabo estabilizado
				BPEB	02	
				CMB	01	
				1º R C G	01	
				36º B I Mtz	01	
				42º B I Mtz	02	
SEB 09	Instalação, Operação e Manutenção (3º e 4º Escalões) do Cj Rad EB11 ERC 103	Instalações da FMCE/ IMBEL (Rio de Janeiro - RJ)	24 a 28 Nov 03	B Es Com	01	3º/2º/1º Sgt Com
				Pq R Mnt/1	02	
				Es Com	02	
				20º Cia Com Pqdt	01	
				1º B Log	01	
				19º B Log	01	
				1º Cia Com Bld	01	
				25º B Log	01	
				A G R	02	
SEB 10	Instalação, Operação e Manutenção (3º e 4º Escalões) dos Cj Rad EB11 ERC 620/621/623	Instalações da FMCE/ IMBEL (Rio de Janeiro - RJ)	17 a 21 Nov 03	B Es Com	01	3º/2º/1º Sgt Com
				Pq R Mnt/1	02	
				Es Com	02	
				20º Cia Com Pqdt	01	
				1º B Log	01	
				19º B Log	01	
				25º B Log	01	
				A G R	02	
				1º Cia Com Bld	01	

Art. 2º Os estágios acima relacionados não deverão acarretar despesas com passagens e diárias.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 024-SCT, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Homologa o RETEX nº 1858/03, relativo ao Protótipo do Colete à Prova de Balas Nível II-A, Modelo CBC-12402, da CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL nº 1858/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo do Colete à Prova de Balas Nível II-A, Modelo CBC-12402, da CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos, foi considerado **APROVADO**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027-SCT, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

Homologa os RETEX nº 1850, 1851 e 1852/03, relativos a Avaliação Técnica dos protótipos de Blindagem Opaca para Veículos de Transporte de Valores Modelo AMALCA-CF03 e Blindagens Opacas para Veículos de Passeio, Nível II, Modelos AMALCA-CP01 e AMALCA-CP02, produzidos pela empresa IRMÃOS AMALCABÚRIO Ltda.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Homologar os RELATÓRIOS TÉCNICO EXPERIMENTAL abaixo especificados, relativos aos protótipos de Blindagem Opaca para Veículos de Transporte de Valores e Blindagens Opacas para Veículos de Passeio, da empresa IRMÃOS AMALCABÚRIO Ltda.

a. RETEX nº 1850/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

b. RETEX nº 1851/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **REPROVADO**.

c. RETEX nº 1852/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029-SCT, DE 7 DE JULHO DE 2003.

Homologa os RETEX nº 1859, 1860, 1861, 1862 e 1863/03, relativos a Avaliação Técnica dos protótipos de Coletes à Prova de Balas, Nível II (Feminino – Modelos B/NFT e F/STY) e Nível II (modelos STY e BF/NFT), produzidos pela empresa Taurus Blindagens Ltda.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Homologar os **RELATÓRIOS TÉCNICO EXPERIMENTAL** abaixo especificados, relativos aos protótipos de Coletes à Prova de Balas, da empresa Taurus Blindagens Ltda.

a. RETEX nº 1859/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **REPROVADO**.

b. RETEX nº 1860/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

c. RETEX nº 1861/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

d. RETEX nº 1862/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

e. RETEX nº 1863/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030-SCT, DE 16 DE JULHO DE 2003.

Homologa o RETEX nº 1843, relativo ao protótipo do Reboque $\frac{3}{4}$ t para o Transporte de Geradores de 5kVA e 15 kVA, fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL** nº 1843/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo do Reboque $\frac{3}{4}$ t para o Transporte de Geradores de 5kVA e 15 kVA, fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, foi considerado **REPROVADO**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031-SCT, DE 16 DE JULHO DE 2003.

Homologa o RETEX nº 1839/03, relativo ao Lote Piloto do Tiro 120 AE/CONV B1 (GrFF), fabricado pela IMBEL.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL** nº 1839/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o Lote Piloto do Tiro 120 AE/CONV B1 (GrFF), fabricado pela IMBEL, foi considerado **APROVADO**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033-SCT, DE 4 DE AGOSTO DE 2003.

Homologa o RETOP nº 098 – VTNE 5t, 4x4 (VOP 2) – MBB 1720, da Mercedes-Benz do Brasil S.A.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL** nº 098, relativo à Avaliação Operacional, na qual a VTNE 5t, 4x4 (VOP 2) – MBB 1720, da empresa Mercedes-Benz do Brasil S.A., foi considerada **CONFORME**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034-SCT, DE 5 DE AGOSTO DE 2003.

Homologa o RETEX nº 1864/03, relativo ao Protótipo da Blindagem Transparente para Veículos de Transporte de Valores, Modelo GT 0045, da Glasshield Security Products Ltda.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL** Nº 1864/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo da Blindagem Transparente para Veículos de Transporte de

Valores, Modelo GT 0045, da empresa Glasshield Security Products Ltda, foi considerado **APROVADO**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037-SCT, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

Homologa os RETEX nº 1868, 1869 e 1870/03, relativos a Avaliação Técnica dos protótipos de Protetores Glúteo e Pélvico à Prova de Balas, Nível III-A, Modelos CBC 11803-G e 11803-P e Colete à Prova de Balas, Nível III, Modelo CBC-01233, produzidos pela empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Homologar os **RELATÓRIOS TÉCNICO EXPERIMENTAL** abaixo especificados, relativos aos protótipos de Coletes à Prova de Balas, da Companhia Brasileira de Cartuchos.

a. RETEX nº 1868/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

b. RETEX nº 1869/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

c. RETEX nº 1870/03, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo foi considerado **APROVADO**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA-SGEX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

Dobrado Militar.

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre, de acordo com as necessidades e conveniências das mesmas.

Dobrado	Autor
Gen JOÃO FRANCISCO FERREIRA	Cb JEFERSON MATEIRO ALVES

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão- Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

CONCEDER

a Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico aos Estandartes e Bandeira das seguintes Organizações Militares e Civil:

.....
1º Batalhão de Infantaria Motorizado - Regimento Sampaio (Exército);
Décima Companhia de Engenharia de Combate (Exército);
11º Batalhão de Infantaria de Montanha - Regimento Tiradentes (Exército);
.....

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Admissão na Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

ADMITIR

I - no Corpo de Graduados Especiais, da Ordem do Mérito Aeronáutico, as seguintes personalidades brasileiras:

.....
b) no grau de COMENDADOR:
.....
General-de-Divisão Rubens Silveira Brochado;
General-de-Divisão Marco Antônio Longo;
General-de-Divisão Julio Lima Verde Campos de Oliveira;
General-de-Divisão R/1 Nelson do Carmo Rocha;
.....
General-de-Brigada Ronald Silva Marques;
General-de-Brigada Renato Joaquim Ferrarezi;
General-de-Brigada Godofredo Jesus Corrêa;
General-de-Brigada Eduardo Ramalho dos Santos;
General-de-Brigada Antônio Santos de Araújo;

General-de-Brigada José Calasans de Carvalho;
General-de-Brigada Antonio Florêncio da Silva;
General-de-Brigada José Antônio da Silva Moreira;
General-de-Brigada Sinclair James Mayer;

.....
c) no grau de OFICIAL:

.....
Coronel-de-Infantaria (Exército) Marcelo Flávio Oliveira Aguiar;
Coronel-de-Artilharia (Exército) Antonio Fernando Rosa Dini;
Coronel R/1 (Exército) Camillo José Martins Gomes;
Coronel R/1 (Exército) Orlando Vieira de Almeida;

.....
d) no grau de CAVALEIRO:

.....
Primeiro-Tenente R/1 (Exército) José Alexandre de Jesus;
.....
Segundo-Sargento Reformado (Exército) Rubens Leite de Andrade;

.....
DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Promoção na Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais, da Ordem do Mérito Aeronáutico, as seguintes personalidades brasileiras:

ao grau de GRANDE-OFICIAL:

.....
General-de-Exército Sérgio Pereira Mariano Cordeiro;
General-de-Exército Domingos Carlos de Campos Curado;
General-de-Exército Enzo Martins Peri;
General-de-Exército Renato Cesar Tibau da Costa;
General-de-Exército Ivan de Mendonça Bastos;
.....
General-de-Divisão (Reformado) Domingos Ventura Pinto Junior;

.....
(Publicado no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2003 – Seção 1).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Eng FRANCISCO RANILSON DE MACEDO.

PORTARIA Nº 551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Ten Cel Inf ADELIO DE SOUSA MARTINS;
- Ten Cel Cav ANTONIO AUGUSTO VIANNA DE SOUZA;
- Maj Cav ARTUR JOSE SOLON NETO; e
- Maj Art JORGE DE SENA GOMES.

PORTARIA Nº 554, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do comando, chefia ou direção das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 2º BC (SÃO VICENTE-SP)

o Cel Inf MAURÍCIO EDUARDO DE TOLEDO;

- do 28º BC (ARACAJU-SE)

o Ten Cel Inf JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES;

- do 17º B Fron (CORUMBÁ-MS)

o Ten Cel Inf EDSON LUNARDI;

- do 1º BG (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf JOSÉ ERNESTO CORREA;
- do 3º BI (SÃO GONÇALO-RJ)
- o Cel Inf NELSON DUARTE FERREIRA;
- do 12º BI (BELO HORIZONTE-MG)
- o Ten Cel Inf ANTÔNIO DE ARAÚJO FEITOSA FILHO;
- do 22º BI (PALMAS-TO)
- o Ten Cel Inf OTAVIANI LUCIANO SOUZA;
- do 35º BI (FEIRA DE SANTANA-BA)
- o Ten Cel Inf ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS;
- do 62º BI (JOINVILE-SC)
- o Cel Inf LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTIAGO;
- do 4º BIB (OSASCO-SP)
- o Ten Cel Inf MARCUS VINÍCIUS CAMARGO COSTA;
- do 7º BIB (SANTA MARIA-RS)
- o Ten Cel Inf RUDIMAR LACERDA MAUSS;
- do 24º BIB (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf GLÁUCIO LUCAS ALVES;
- do 28º BIB (CAMPINAS-SP)
- o Cel Inf CARLOS ROBERTO SUCHA;
- do 5º BIL (LORENA-SP)
- o Cel Inf FERNANDO VELOZO GOMES PEDROSA;
- do 9º BI Mtz (PELOTAS-RS)
- o Cel Inf IVO MANOEL DA SILVA JÚNIOR;
- do 31º BI Mtz (CAMPINA GRANDE-PB)
- o Cel Inf LUIZ FERNANDO SILVEIRA LEWIS;
- do 32º BI Mtz (PETRÓPOLIS-RJ)
- o Cel Inf HUMBERTO BATISTA LEAL;
- do 34º BI Mtz (FOZ DO IGUAÇU-PR)
- o Cel Inf LUIZ CARLOS CASTELLI;
- do 41º BI Mtz (JATAÍ-GO)
- o Ten Cel Inf ADÉLIO DE SOUSA MARTINS;
- do 72º BI Mtz (PETROLINA-PE)
- o Cel Inf JOSÉ BERNARDO GURGEL DE FARIA;
- do 2º BI Mtz (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf JULIANO BRUNO DE ALMEIDA CARDOSO;

- do 57º BI Mtz (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf VILEMAR CARDOSO DE BRITO;
- do 26º BI Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf DENILSON ALVES DA FONSECA;
- do 1º BIS (MANAUS-AM)
- o Ten Cel Inf NILTON DE SOUZA E SILVA;
- do 2º BIS (BELÉM-PA)
- o Ten Cel Inf RUI CESAR PONTES BRAGA;
- do 17º BIS (TEFÉ-AM)
- o Ten Cel Inf RICARDO LUIZ TEIXEIRA DA MATTA;
- do 50º BIS (IMPERATRIZ-MA)
- o Ten Cel Inf MANOEL VERAS FARIAS NETO;
- do 51º BIS (ALTAMIRA-PA)
- o Ten Cel Inf ARIEL MARTIM DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR;
- do 53º BIS (ITAITUBA-PA)
- o Ten Cel Inf UBIRATAN POTY;
- do BPEB (BRASÍLIA-DF)
- o Cel Inf LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ;
- do 3º BPE (PORTO ALEGRE-RS)
- o Ten Cel Inf ARMANDO ROSA BARROSO MAGNO;
- do Cmdo Fron Roraima / 7º BIS (BOA VISTA-RR)
- o Cel Inf SÉRGIO JOSÉ SENA;
- do 1º RCC (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Cav WALTER SOUZA BRAGA NETTO;
- do 4º RCC (ROSÁRIO DO SUL-RS)
- o Ten Cel Cav RUBENS DANILO MOURÃO RIOS;
- do 5º RCC (RIO NEGRO-PR)
- o Ten Cel Cav JOSÉ IRISMAR CABRAL JÚNIOR;
- do 6º RCB (ALEGRETE-RS)
- o Ten Cel Cav FERNANDO SAMPAIO COSTA;
- do 9º RCB (SÃO GABRIEL-RS)
- o Cel Cav LUIZ FERNANDO AZEVEDO GARRIDO;
- do 20º RCB (CAMPO GRANDE-MS)
- o Ten Cel Cav CARLOS DOS SANTOS SARDINHA;
- do 3º RCG (PORTO ALEGRE-RS)
- o Ten Cel Cav CARLOS GOMES MONTEIRO;

- do 2º R C Mec (SÃO BORJA-RS)
- o Ten Cel Cav AUGUSTO CÉSAR DE BRITO NAYLOR;
- do 3º R C Mec (BAGÉ-RS)
- o Ten Cel Cav ANTÔNIO AUGUSTO VIANNA DE SOUZA;
- do 7º R C Mec (SANTANA DO LIVRAMENTO-RS)
- o Cel Cav LUÍS HENRIQUE DE PAULAFREITAS FIGUEIREDO;
- do 8º R C Mec (URUGUAIANA-RS)
- o Ten Cel Cav WALTER SÉRGIO CARNEIRO HERRLEIN;
- do 15º R C Mec (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Cav RUBENS CORREA LEÃO;
- do 16º R C Mec (BAYEUX-PB)
- o Cel Cav PAULO ROBERTO DE MIRANDA BARROS;
- do 19º R C Mec (SANTA ROSA-RS)
- o Cel Cav CÉSAR AUGUSTO SILVA BEHEREGARAY;
- do 1º GAAAe (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Art EDSON GONÇALVES LOPES;
- do 2º GAAAe (OSASCO-SP)
- o Ten Cel Art ANDRÉ BUARQUE RIBEIRO DOS ANJOS;
- do 4º GAAAe (SETE LAGOAS-MG)
- o Ten Cel Art MÁRCIO ROLAND HEISE;
- do 11º GAAAe (BRASÍLIA-DF)
- o Ten Cel Art AMILTON COUTINHO RAMOS;
- do 4º GAC (JUIZ DE FORA-MG)
- o Cel Art AMAURI PEREIRA LEITE;
- do 7º GAC (OLINDA-PE)
- o Ten Cel Art ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE;
- do 9º GAC (NIOAQUE-MS)
- o Ten Cel Art MARINHO PEREIRA REZENDE FILHO;
- do 12º GAC (JUNDIAÍ-SP)
- o Ten Cel Art JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI;
- do 14º GAC (POUSO ALEGRE-MG)
- o Cel Art CLÁUDIO COSCIA MOURA;
- do 16º GAC AP (SÃO LEOPOLDO-RS)
- o Ten Cel Art EDUARDO RIBEIRO CORREA;
- do 17º GAC (NATAL-RN)
- o Cel Art JOSÉ CAIXETA RIBEIRO;

- do 19º GAC (SANTIAGO-RS)
- o Ten Cel Art SEBASTIÃO VITALINO DA SILVA;
- do 22º GAC (URUGUAIANA-RS)
- o Ten Cel Art IRAN JABORANDY RODRIGUES;
- do 25º GAC (BAGÉ-RS)
- o Ten Cel Art ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
- do 1º GAC AP (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Art SÉRGIO JOSÉ PEREIRA;
- do 8º GAC Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Art ANTÔNIO CARLOS LOBO LOUREIRO;
- do 10º GAC SI (BOA VISTA-RR)
- o Cel Art RODRIGO MARTINS PRATES;
- do 8º GACosM (NITERÓI-RJ)
- o Cel Art HÉLIO VIEIRA GUERRA;
- do 5º BEC (PORTO UNIÃO-SC)
- o Ten Cel Eng JOSÉ LUIZ DE PAIVA;
- do 9º BEC (AQUIDAUANA-MS)
- o Ten Cel Eng RUBENS ALBERTO RODRIGUES JANUÁRIO;
- do 1º BE Cnst (CAICÓ-RN)
- o Ten Cel Eng RENATO CAVALCANTE DE MENDONÇA;
- do 4º BE Cnst (BARREIRAS-BA)
- o Cel Eng WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES;
- do 5º BE Cnst (PORTO VELHO-RO)
- o Ten Cel Eng SALOMÃO KIERMES TAVARES;
- do 6º BE Cnst (BOA VISTA-RR)
- o Cel Eng LAVIDSON GERMÍNIO CURTO;
- do 7º BE Cnst (RIO BRANCO-AC)
- o Ten Cel Eng PAULO JOSÉ DOS SANTOS;
- do 9º BE Cnst (CUIABÁ-MT)
- o Cel Eng JOSÉ ANTÔNIO MENDONÇA DA CRUZ;
- do 11º BE Cnst (ARAGUARI-MG)
- o Cel Eng JAMIL MEGID JÚNIOR;
- do 3º B Com (PORTO ALEGRE-RS)
- o Cel Com ROBERTO JUNGTHON;
- do 4º B Com (RECIFE-PE)
- o Cel Com PAULO SÉRGIO MELO DE CARVALHO;

- do ECT (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Int EXPEDITO ALVES DE LIMA;
- do 1º B Log (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Com VALDÊNIO BARROS DA ROCHA;
- do 4º B Log (SANTA MARIA-RS)
- o Cel Com ROBSON NOVAES HUREN;
- do 5º B Log (CURITIBA-PR)
- o Ten Cel Com GILMAR PEREIRA DA SILVA;
- do 10º B Log (ALEGRETE-RS)
- o Ten Cel Com MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA;
- do 14º B Log (RECIFE-PE)
- o Ten Cel Com LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA GOMES;
- do 16º B Log (BRASÍLIA-DF)
- o Cel QMB LUIZ FELIPE LINHARES GOMES;
- do 21º B Log (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Inf JUDICHEL DE ALMEIDA JACÓ;
- do 27º B Log (CURITIBA-PR)
- o Cel Cav EDUARDO SCALZILLI PANTOJA;
- do 25º B Log (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Com JOSÉ FRANCISCO FERNANDES;
- da Ba Adm Ap/2ª RM (SÃO PAULO-SP)
- o Ten Cel Com OSWALDO CASAGRANDE FILHO;
- do 3º B Sup (SANTA RITA-RS)
- o Cel Int REGINALDO TRINDADE LISBOA;
- do 4º D Sup (JUIZ DE FORA-MG)
- o Cel QMB LUIZ SÉRGIO FREIRE REBELO;
- do 10º D Sup (FORTALEZA-CE)
- o Cel Int SIDNEY GUIMARÃES PALMEIRA;
- do 11º D Sup (BRASÍLIA-DF)
- o Cel Int JOÃO ANTONIO PREGNOLATO;
- do 22º D Sup (OSASCO-SP)
- o Ten Cel QMB CARLOS ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA;
- do BMA (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel QMB BRUNO HENRIQUE DE AVELAR FRANCISCO;
- do Pq R Mnt / 1 (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel QEM EMÍLIO CARLOS ACOCELLA;

- do Pq R Mnt / 12 (MANAUS-AM)
- o Cel QEM ÉDIO PEREIRA DE OLIVEIRA;
- da CRO / 1 (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel QEM GALVANI ALVES RODRIGUES CAVALCANTE;
- da CRO / 3 (PORTO ALEGRE-RS)
- o Cel QEM UBIRATAN DE SALLES;
- da CRO / 9 (CAMPO GRANDE-MS)
- o Cel QEM RODRIGO BALLOUSSIER RATTON;
- da CRO / 11 (BRASÍLIA-DF)
- o Cel QEM ALÍPIO MENDONÇA DE SOUSA;
- do 2º CTA (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel QEM ALBERTO TAVARES DA SILVA;
- da 5ª DL (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel QEM PEDRO RONALT VIEIRA;
- do HCE (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Med GRIMÁRIO NOBRE DE OLIVEIRA;
- do H Ge Brasília (BRASÍLIA-DF)
- o Cel Med FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA;
- do H Ge Fortaleza (FORTALEZA-CE)
- o Ten Cel Med RONALDO PINHEIRO GONÇALVES;
- do IBEx (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Med IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO;
- do CI Bld (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Cav CELSO LEITE RODRIGUES;
- do CIGS (MANAUS-AM)
- o Cel Inf JOSÉ LUIZ JABORANDY JÚNIOR;
- da EsAEx (SALVADOR-BA)
- o Cel Cav EDSON LEAL PUJOL;
- da EASA (CRUZ ALTA-RS)
- o Cel Com JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA;
- da EsPCEEx (CAMPINAS-SP)
- o Cel Cav DÉCIO LUIS SCHONS;
- da EsSEEx (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Med CARLOS JOSÉ VAZ DA SILVA;
- da EsEFEx (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Cav LUIZ CLÁUDIO CYRILLO;

- do CPOR / BH (BELO HORIZONTE-MG)
- o Cel Inf GEORGE LUIZ COELHO CORTES;
- do CPOR / SP (SÃO PAULO-SP)
- o Ten Cel Inf HELDO FERNANDO DE SOUZA;
- do CMB (BRASÍLIA-DF)
- o Cel Inf LUIZ CARLOS DE SOUZA ÁVILA;
- do CMF (FORTALEZA-CE)
- o Cel Cav LUIZ ALBERTO ROGGIA PITHAN;
- do CMM (MANAUS-AM)
- o Ten Cel Com ÁLVARO MAGALHÃES PORTO;
- do CMRJ (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Inf LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO;
- do CMSM (SANTA MARIA-RS)
- o Cel Cav PAULO ROBERTO SANTIAGO FERREIRA; e
- do 1º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP)
- o Ten Cel Art EDUARDO DINIZ.

PORTARIA Nº 555, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho dos cargos de comandante, chefe ou diretor das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 2º BC (SÃO VICENTE-SP)
- o Ten Cel Inf JORGE ANTÔNIO ALEGRIA SILVEIRA;
- do 28º BC (ARACAJU-SE)
- o Cel Inf FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO;
- da 17º B Fron (CORUMBÁ-MS)
- o Ten Cel Inf ELDER FREIRE SILVEIRA FILHO;
- do 1º BG (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf MAURO FERREIRA ANDRADE;
- do 3º BI (SÃO GONÇALO-RJ)
- o Ten Cel Inf HELENO MOREIRA;

- do 12º BI (BELO HORIZONTE-MG)
- o Ten Cel Inf SEBASTIÃO WALDEMIR WANDERLEY;
- do 22º BI (PALMAS-TO)
- o Ten Cel Inf RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN;
- do 35º BI (FEIRA DE SANTANA-BA)
- o Ten Cel Inf HENRIQUE DOS SANTOS WEBER;
- do 62º BI (JOINVILE-SC)
- o Ten Cel Inf FERNANDO RODRIGUES GOULART;
- do 4º BIB (OSASCO-SP)
- o Ten Cel Inf EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA;
- do 7º BIB (SANTA MARIA-RS)
- o Ten Cel Inf PAULO CÉSAR LEAL;
- do 24º BIB (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf EDISON NORBERTO SANCHOTENE SERRATINE;
- do 28º BIB (CAMPINAS-SP)
- o Ten Cel Inf JOSÉ EDUARDO GONDIM FILHO;
- do 5º BIL (LORENA-SP)
- o Ten Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI;
- do 9º BI Mtz (PELOTAS-RS)
- o Ten Cel Inf PEDRO OSVALDO ANDRADE CAROLO;
- do 31º BI Mtz (CAMPINA GRANDE-PB)
- o Ten Cel Inf GIL DE MELO ESMERALDO ROLIM;
- do 32º BI Mtz (PETRÓPOLIS-RJ)
- o Cel Inf LUÍS FERNANDO HILGENBERG;
- do 34º BI Mtz (FOZ DO IGUAÇU-PR)
- o Ten Cel Inf ROGEL ABIB ZATTAR;
- do 41º BI Mtz (JATAÍ-GO)
- o Ten Cel Inf GERALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO FILHO;
- do 72º BI Mtz (PETROLINA-PE)
- o Ten Cel Inf HEITOR BEZERRA LEITE;
- do 2º BI Mtz (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf JOÃO MIGUEL CORPAS FERNANDEZ;
- do 57º BI Mtz (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Inf ANDRÉ LUÍS NOVAES MIRANDA;
- do 26º BI Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Inf CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO;
- do 1º BIS (MANAUS-AM)
- o Ten Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO;

- do 2º BIS (BELÉM-PA)
- o Ten Cel Inf EDMUNDO PALAIA NETO;
- do 17º BIS (TEFÉ-AM)
- o Ten Cel Inf PAULO DE TARSO CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS;
- do 50º BIS (IMPERATRIZ-MA)
- o Ten Cel Inf ANTÔNIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR;
- do 51º BIS (ALTAMIRA-PA)
- o Ten Cel Inf ANDRÉ GERMER;
- do 53º BIS (ITAITUBA-PA)
- o Cel Inf FRANCISCO XAVIER VILELA;
- do BPEB (BRASÍLIA-DF)
- o Ten Cel Inf MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM;
- do 3º BPE (PORTO ALEGRE-RS)
- o Ten Cel Inf JOSÉ LUIZ LISBOA NEIVA;
- do Cmdo Fron Roraima / 7º BIS (BOA VISTA-RR)
- o Ten Cel Inf JOSÉ LEONARDO MANISCALCO;
- do 1º RCC (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Cav BENTO PAULOS CABRAL;
- do 4º RCC (ROSÁRIO DO SUL-RS)
- o Ten Cel Cav LEONARDO RAMALHO RODRIGUES ALVES;
- do 5º RCC (RIO NEGRO-PR)
- o Ten Cel Cav LUIZ OTÁVIO SALES BONFIM;
- do 6º RCB (ALEGRETE-RS)
- o Ten Cel Cav MARCELO MARTINS;
- do 9º RCB (SÃO GABRIEL-RS)
- o Ten Cel Cav PAULO CONTIERI;
- do 20º RCB (CAMPO GRANDE-MS)
- o Ten Cel Cav CARLOS ROBERTO MARTINS;
- do 3º RCG (PORTO ALEGRE-RS)
- o Ten Cel Cav VALÉRIO STUMPF TRINDADE;
- do 2º R C Mec (SÃO BORJA-RS)
- o Ten Cel Cav FERNANDO GARRONE PALMA VELLOSO;
- do 3º R C Mec (BAGÉ-RS)
- o Ten Cel Cav LUIZ FERNANDO LOBO LOUREIRO;
- do 7º R C Mec (SANTANA DO LIVRAMENTO-RS)
- o Ten Cel Cav MARCELO MUNIZ COSTA;
- do 8º R C Mec (URUGUAIANA-RS)
- o Ten Cel Cav NILSON KAZUMI NODIRI;

- do 15º R C Mec (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Cav CARLOS JORGE JORGE DA COSTA;
- do 16º R C Mec (BAYEUX-PB)
- o Ten Cel Cav IVAN MOREIRA PAZ;
- do 19º R C Mec (SANTA ROSA-RS)
- o Ten Cel Cav SAMUEL DA SILVA RICORDI;
- do 1º GAAAe (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Art WALTER NILTON PINA STOFFEL;
- do 2º GAAAe (OSASCO-SP)
- o Ten Cel Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO;
- do 4º GAAAe (SETE LAGOAS-MG)
- o Ten Cel Art RICARDO SOUZA NETTO;
- do 11º GAAAe (BRASÍLIA-DF)
- o Ten Cel Art DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE;
- do 4º GAC (JUIZ DE FORA-MG)
- o Ten Cel Art JORGE LUIZ ALBINO DE SOUZA;
- do 7º GAC (OLINDA-PE)
- o Ten Cel Art ROBERTO FERREIRA GARCIA;
- do 9º GAC (NIOAQUE-MS)
- o Ten Cel Art NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA;
- do 12º GAC (JUNDIAÍ-SP)
- o Ten Cel Art AFONSO HENRIQUE IGNÁCIO PEDROSA;
- do 14º GAC (POUSO ALEGRE-MG)
- o Ten Cel Art GUIDO AMIN NAVES;
- do 16º GAC AP (SÃO LEOPOLDO-RS)
- o Ten Cel Art SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO;
- do 17º GAC (NATAL-RN)
- o Ten Cel Art LUIZ ARNALDO BARROS PEREIRA SIMÕES;
- do 19º GAC (SANTIAGO-RS)
- o Cel Art AMAURI FERNANDES JÚNIOR;
- do 22º GAC (URUGUAIANA-RS)
- o Ten Cel Art AYLTON FONTES PEREIRA;
- do 25º GAC (BAGÉ-RS)
- o Ten Cel Art LUIZ AUGUSTO CRISTÓVÃO LIOTTI;
- do 1º GAC AP (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Art ANTÔNIO GIÁCOMO FILHO;

- do 8º GAC Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Art JEFFERSON LAGES DOS SANTOS;
- do 10º GAC SI (BOA VISTA-RR)
- o Ten Cel Art RENATO GONÇALVES LEITE;
- do 8º GACosM (NITERÓI-RJ)
- o Ten Cel Art JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA;
- do 5º BEC (PORTO UNIÃO-SC)
- o Ten Cel Eng FLÁVIO MORA GUARNASCHELLI;
- do 9º BEC (AQUIDAUANA-MS)
- o Ten Cel Eng MÁRIO SÉRGIO FERREIRA LACERDA;
- do 1º BE Cnst (CAICÓ-RN)
- o Ten Cel Eng NEWTON BELLINATI;
- do 4º BE Cnst (BARREIRAS-BA)
- o Ten Cel Eng HENRIQUE CORRÊA DE OLIVEIRA;
- do 5º BE Cnst (PORTO VELHO-RO)
- o Ten Cel Eng JORGE LUIZ GIGLOTTI;
- do 6º BE Cnst (BOA VISTA-RR)
- o Ten Cel Eng CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA;
- do 7º BE Cnst (RIO BRANCO-AC)
- o Ten Cel Eng ANTÔNIO PAULO MACIEL;
- do 9º BE Cnst (CUIABÁ-MT)
- o Ten Cel Eng LUCIANO MARTINS TAVARES;
- do 11º BE Cnst (ARAGUARI-MG)
- o Ten Cel Eng MÁRCIO VELLOSO GUIMARÃES;
- do 3º B Com (PORTO ALEGRE-RS)
- o Ten Cel Com PEDRO BORGES;
- do 4º B Com (RECIFE-PE)
- o Ten Cel Com FRANCISCO EDUARDO MEDVED;
- do ECT (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Int RAIMUNDO NONATO BARRETO ROSA;
- do 1º B Log (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Cav AMAURI JOSÉ RODRIGUES;
- do 4º B Log (SANTA MARIA-RS)
- o Ten Cel Art MAURÍCIO AUGUSTO CABRAL GALDINO;
- do 5º B Log (CURITIBA-PR)
- o Ten Cel Cav ILTON BARBOSA;

- do 10º B Log (ALEGRETE-RS)
- o Cel Inf ANTÔNIO CARLOS CORREIA;
- do 14º B Log (RECIFE-PE)
- o Ten Cel Cav EDISON GOMES DE SOUZA NETO;
- do 16º B Log (BRASÍLIA-DF)
- o Ten Cel Art JUAN CARLOS OROZCO;
- do 21º B Log (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Art EMÍDIO SILVA DIAS;
- do 27º B Log (CURITIBA-PR)
- o Ten Cel Cav MAURO TUPINAMBÁ BRUM DE OLIVEIRA;
- do 25º B Log (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Art GUSTAVO LUIZ SODRÉ DE ALMEIDA;
- da Ba Adm Ap / 2ª RM (SÃO PAULO-SP)
- o Ten Cel Art RONALDO TALASSI DE CARVALHO;
- da 12ª ICFEx (MANAUS-AM)
- o Ten Cel Int SÉRGIO FREIRE PIMENTA;
- do 3º B Sup (SANTA RITA-RS)
- o Ten Cel QMB NELSON DE SOUZA JÚNIOR;
- do 4º D Sup (JUIZ DE FORA-MG)
- o Ten Cel QMB JOÃO LÍCIO GONÇALVES;
- do 10º D Sup (FORTALEZA-CE)
- o Ten Cel QMB LUÍS ANTÔNIO DUIZIT BRITO;
- do 11º D Sup (BRASÍLIA-DF)
- o Cel Int MARCELO AUGUSTO DE FELIPPES;
- do 22º D Sup (OSASCO-SP)
- o Ten Cel QMB FERNANDO ANTÔNIO CORREA DE ARAÚJO;
- do BMA (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel QMB SAMUEL MACHADO DE ALBUQUERQUE;
- do Pq R Mnt / 1 (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel QEM HAROLDO LEITE RIBEIRO;
- do Pq R Mnt / 12 (MANAUS-AM)
- o Cel QMB RENATO ANTÔNIO MACHADO LIMA;
- da CRO / 11 (BRASÍLIA-DF)
- o Ten Cel QEM MARCELO ESCHILETTI CALDAS RODRIGUES;
- da 3ª DL (OLINDA-PE)
- o Cel QEM JOSÉ DONIZETTI LOPES TELLES;

- da 5ª DL (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel QEM HÉLIO GOUVÊA PRADO;
- do HCE (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Med CARLOS JOSÉ VAZ DA SILVA;
- do H Ge Brasília (BRASÍLIA-DF)
- o Cel Med ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS;
- do H Ge Fortaleza (FORTALEZA-CE)
- o Maj Med JOSÉ ALAIDE DOS SANTOS LOPES;
- do H Ge Juiz de Fora (JUIZ DE FORA-MG)
- o Ten Cel Med TÚLIO FONSECA CHEBLI;
- do H Gu Florianópolis (FLORIANÓPOLIS-SC)
- o Maj Med TEMÍSTOCLES MOURA CAFÉ;
- do CI Bld (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Cav DÍDIO PEREIRA DE CAMPOS;
- do CIGS (MANAUS-AM)
- o Ten Cel Inf GUSTAVO DE SOUZA ABREU;
- da EsAEx (SALVADOR-BA)
- o Ten Cel Cav LOURIVAL CARVALHO SILVA;
- da EASA (CRUZ ALTA-RS)
- o Ten Cel Inf GUY HERMÍNIO ROCHA;
- da EsEEx (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Com ÂNGELO KAWAKAMI OKAMURA;
- da EsPCEx (CAMPINAS-SP)
- o Ten Cel Art MARCOS ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS;
- da EsSEx (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cel Med IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO;
- do CPOR / BH (BELO HORIZONTE-MG)
- o Ten Cel Art JOSÉ CARLOS VILLELA DA COSTA;
- do CPOR / SP (SÃO PAULO-SP)
- o Ten Cel Cav PAULO ROBERTO CARDOSO;
- do CMB (BRASÍLIA-DF)
- o Cel Cav MARCO ANTÔNIO DO AMARAL THOMÉ;
- do CMF (FORTALEZA-CE)
- o Ten Cel Art ESTEVAM CALS THEÓFILO GASPAR DE OLIVEIRA;
- do CMM (MANAUS-AM)
- o Ten Cel Art AYRTON PEREIRA RIPPEL;

- do CMRJ (RIO DE JANEIRO-RJ)

o Cel Cav MILTON GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES;

- do CMSM (SANTA MARIA-RS)

o Ten Cel Com HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS MARIA; e

- do 1º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP)

o Ten Cel Cav PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA.

PORTARIA Nº 556, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do comando, chefia ou direção das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da 5ª CSM (RIBEIRÃO PRETO-SP)

o Ten Cel Inf ARI BENTO VICENTINI;

- da 8ª CSM (PORTO ALEGRE-RS)

o Ten Cel Com JULIO CÉSAR MEYER BANDEIRA;

- da 11ª CSM (BELO HORIZONTE-MG)

o Cel Eng MÁRIO DOS SANTOS SARDINHA;

- da 12ª CSM (JUIZ DE FORA-MG)

o Ten Cel Cav MARCO AURÉLIO SILVA RODRIGUES;

- da 16ª CSM (FLORIANÓPOLIS-SC)

o Cel Art CARLOS EUGÊNIO POUZA DE MOURA;

- da 17ª CSM (SALVADOR-BA)

o Cel Inf JADER LEITE PEREIRA;

- da 18ª CSM (ILHÉUS-BA)

o Ten Cel Cav PAULO PASCHOAL JÚNIOR;

- da 20ª CSM (MACEIÓ-AL)

o Ten Cel Inf WALDIR MENACHO DOS ANJOS;

- da 25ª CSM (FORTALEZA-CE)

o Ten Cel Com ATANAILDO GUEDES CAMARGO;

- da 27ª CSM (SÃO LUÍS-MA)

o Ten Cel Inf ALBERTO JAMES DOMINGUES PAZ;

- da 28ª CSM (BELÉM-PA)
- o Cel Inf HAROLDO JOSÉ PEREIRA PALMEIRA;
- da 30ª CSM (CAMPO GRANDE-MS)
- o Cel Com JOSÉ RICARDO BUCHARA MARTINS;
- da 31ª CSM (PORTO VELHO-RO)
- o Cel Inf ANTÔNIO CARLOS DUARTE SOARES;
- do 52º CT (FORTALEZA-CE)
- o Cel Eng MARCOS ANTÔNIO COSTA CAVALCANTI;
- do 7º CTA (BRASÍLIA-DF)
- o Ten Cel QEM JOÃO ANTÔNIO ASSAD DE SOUZA;
- do CIB (BUTIÁ-RS)
- o Ten Cel Inf DANIEL DA SILVA SILVEIRA;
- do CIMNC (RECIFE-PE)
- o Ten Cel Art GERLI DOS SANTOS;
- do CISM (SANTA MARIA-RS)
- o Cel Cav CÉSAR HENRIQUE PACHECO BRANDÃO.
- da 3ª ICFEx (PORTO ALEGRE-RS)
- o Cel Int RODOLFO CHAVES;
- da 4ª ICFEx (JUIZ DE FORA-MG)
- o Ten Cel Int JOSÉ OTÁVIO CAMPOS VASCONCELOS;
- da 9ª ICFEx (CAMPO GRANDE-MS)
- o Ten Cel Int LUIZ ANTÔNIO SETEMY;
- da 12ª ICFEx (MANAUS-AM)
- o Ten Cel Int AFONSO LOPES SOBREIRA JÚNIOR;
- da 1ª DL (PORTO ALEGRE-RS)
- o Ten Cel QEM SÉRGIO MONTEIRO SOARES;
- da 3ª DL (OLINDA-PE)
- o Cel QEM JOSÉ DE ANCHIETA CARVALHO TRINDADE;
- do 6º D Sup (SALVADOR-BA)
- o Ten Cel Int ROBERTO NAIMAIER DUARTE;
- do H Ge Juiz de Fora (JUIZ DE FORA-MG)
- o Ten Cel Med JORGE MACIEL CUNHA;
- do H Gu Bagé (BAGÉ-RS)
- o Maj Med HÉLVIO LUIZ DO AMARAL; e
- do H Gu Florianópolis (FLORIANÓPOLIS-SC)
- o Ten Cel Med SIRLON DE SOUZA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 557, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de comandante, chefe ou diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da 5ª CSM (RIBEIRÃO PRETO-SP)

o Ten Cel Inf MAURÍCIO CARDOSO JÚNIOR;

- da 8ª CSM (PORTO ALEGRE-RS)

o Ten Cel Com GERSON DE OLIVEIRA ROCHA FILHO;

- da 11ª CSM (BELO HORIZONTE-MG)

o Ten Cel Inf LUIZ ANTÔNIO DOS REIS COSTA;

- da 12ª CSM (JUIZ DE FORA-MG)

o Ten Cel Com HIDERALDO DE SOUZA OLIVEIRA;

- da 16ª CSM (FLORIANÓPOLIS-SC)

o Ten Cel Inf RICARDO BORGES;

- da 17ª CSM (SALVADOR-BA)

o Ten Cel QMB KLEBER CARDOSO RAMOS;

- da 18ª CSM (ILHÉUS-BA)

o Ten Cel Art HUMBERTO DE SOUZA MELLO NETO;

- da 20ª CSM (MACEIÓ-AL)

o Ten Cel Art LUIZ ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA;

- da 25ª CSM (FORTALEZA-CE)

o Ten Cel Eng EDUARDO LEITÃO CRISÓSTOMO;

- da 27ª CSM (SÃO LUIS-MA)

o Ten Cel Cav ILTON DA SILVA FERREIRA;

- da 28ª CSM (BELÉM-PA)

o Ten Cel Eng JOSÉ LUIZ VIEIRA MARTINS;

- da 30ª CSM (CAMPO GRANDE-MS)

o Ten Cel Int CLÁUDIO SENISSE FILHO;

- da 31ª CSM (PORTO VELHO-RO)

o Ten Cel Cav ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CARVALHEIRO;

- do 52º CT (FORTALEZA-CE)

o Cel Art MARCOS PEREIRA DA COSTA;

- do 2º CTA (RIO DE JANEIRO-RJ)

o Maj QEM CLAYTON JONES ALVES DA SILVA;

- do 7º CTA (BRASÍLIA-DF)
- o Ten Cel QEM ANTÔNIO REAL MARTINS JUNIOR;
- do CIB (BUTIÁ-RS)
- o Cel Inf JOSÉ RONALDO RODRIGUES;
- do CIMNC (RECIFE-PE)
- o Ten Cel Com PAULO MUNIZ DE FARIAS FILHO;
- do CISM (SANTA MARIA-RS)
- o Ten Cel Inf ALUÍZIO SANTIAGO RAMOS FILHO;
- do 6º D Sup (SALVADOR-BA)
- o Ten Cel Int FRANDUYÁ FERNANDES PASTANA RODRIGUES;
- da 3ª ICFEx (PORTO ALEGRE-RS)
- o Ten Cel Int NILSON RIBEIRO PEDROSO;
- da 4ª ICFEx (JUIZ DE FORA-MG)
- o Ten Cel Int CLEVERSON BOECHAT TINOCO PONCIANO;
- da 9ª ICFEx (CAMPO GRANDE-MS)
- o Ten Cel Int LAÉLIO SOARES DE ANDRADE;
- da CRO / 1 (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Maj QEM ALTAIR DOS SANTOS FERREIRA FILHO;
- da CRO / 3 (PORTO ALEGRE-RS)
- o Maj QEM MARCO ANTÔNIO VANNI;
- da CRO / 9 (CAMPO GRANDE-MS)
- o Maj QEM EDUARDO RUFFO MONTEIRO NUNES;
- da 1ª DL (PORTO ALEGRE-RS)
- o Maj QEM HÉLIO CARDOSO CÂMARA CANTO;
- do H Gu Bagé (BAGÉ-RS)
- o Maj Med NEWTON FIGUEIREDO CORREA; e
- do IBEx (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Med BENEDITO DOMÍCIO FERRARI.

PORTARIA Nº 557-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Substituição temporária do Comandante do Exército

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 30, inciso II, do Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o disposto no art. 382 da Portaria nº 366, de 30 de julho de 2002, do Cmt Ex, resolve

DESIGNAR,

o General-de-Exército PEDRO AUGUSTO DA SILVA NÉTO, Secretário de Tecnologia da Informação, para exercer, interinamente, o cargo de Comandante do Exército, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2003, durante o afastamento do País do titular do cargo.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 156-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar de 24 de setembro de 2003, ao 1º Ten Med (016613362-9) JOSÉ ALEXANDRE MACEDO DOS SANTOS e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 157-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar de 21 de julho de 2003, ao 1º Ten QEM (011543774-2) FERNANDO LINS ARANTES RAMOS e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 158-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra f) da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 06 de maio de 2003, o Cap Inf (013404282-9) ADRIANO MARES TAROUCO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 159-DGP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Exoneração de Comandante de Organização Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Art 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld (SANTA MARIA-RS)

o Cap Inf GERSON VARGAS ÁVILA;

- da Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron (CORUMBÁ-MS)

o Maj Inf WELLINGTON SILVA LOUSADA;

- da Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI (BOA VISTA-RR)

o Cap Inf VOLBER FREIRE;

- da Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI (TEFÉ-AM)

o Maj Inf RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS;

- da Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI (MARABÁ-PA)

o Maj Inf PAULO ROBERTO CORIOLANO;

- da Cia C/12ª Bda Inf L (Amv) (CAÇAPAVA-SP)

o Cap Inf ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO;

- da Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (NATAL-RN)

o Cap Inf WALTER HENRIQUE AMARAL DE DEUS;

- da Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz (CUIABÁ-MT)

o Cap Inf NELMO HENRIQUE GIAROLA;

- da Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (FLORIANÓPOLIS-SC)

o Cap Inf JOSÉ ROBERTO ALVARENGA;

- da Cia Cmdo 3ª DE (SANTA MARIA-RS)

o Maj Inf OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA;

- da Cia Cmdo 1ª RM (RIO DE JANEIRO-RJ)

o Maj Inf MÁRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA;

- da Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE (CURITIBA-PR)

o Maj Inf JORGE DARIO DE SOUZA;

- da Cia Cmdo 6ª DE (PORTO ALEGRE-RS)

o Maj Inf JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO;

- da Cia Cmdo 9ª RM (CAMPO GRANDE-MS)

o Cap Inf HEBER COSTA;

- da Cia Cmdo 10ª RM (FORTALEZA-CE)
- o Maj Inf UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS;
- da Cia Cmdo 12ª RM (MANAUS-AM)
- o Cap Inf MARCELO MARTINS VILARA;
- da Cia Cmdo CMA (MANAUS-AM)
- o Maj Inf GAUIZ VILANOVA RIBEIRO;
- da Cia Cmdo CML (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Maj Inf JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS JÚNIOR;
- da Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Inf MARCELO TEIXEIRA RODRIGUES;
- da 1ª Cia Gd (PORTO ALEGRE-RS)
- o Maj Inf LUIZ HENRIQUE BERNY DA SILVA;
- da 9ª Cia Gd (CAMPO GRANDE-MS)
- o Cap Inf WELLINGTON CORLET DOS SANTOS;
- da 10ª Cia Gd (FORTALEZA-CE)
- o Maj Inf AROLDO RIBEIRO CURSINO;
- da 2ª Cia Inf (TRÊS LAGOAS-MS)
- o Maj Inf OTÁVIO DORNELLES CLARET DA SILVA;
- da 4ª Cia PE (BELO HORIZONTE-MG)
- o Cap Inf ROBERTO FONSECA ALVES;
- da 12ª Cia PE (MANAUS-AM)
- o Maj Inf MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO;
- da Cia PE / 6ª RM (SALVADOR-BA)
- o Cap Inf MARCELO ALBERTO VILANOVA;
- do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec (SANTIAGO-RS)
- o Maj Cav JOSÉ LEOCÁDIO DA SILVA JÚNIOR;
- do Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec (DOURADOS-MS)
- o Maj Cav HUDSON DUARTE LIMA ROCHA JÚNIOR;
- do Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Maj Cav PEDRO PAULO DE MIRANDA KLEIN;
- do 1º Esqd C Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Cav DAVI TEBICHERANE;
- do 3º Esqd C Mec (BRASÍLIA-DF)
- o Maj Cav FLÁVIO DOS SANTOS LAJÓIA GARCIA;
- do 6º Esqd C Mec (SANTA MARIA-RS)
- o Maj Cav FELIPE LEDO NOGUEIRA ALVES;
- do 10º Esqd C Mec (RECIFE-PE)
- o Maj Cav CARLOS MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO;

- do 11º Esqd C Mec (PIRASSUNUNGA-SP)
- o Maj Cav MARCELLO ALMEIDA DE SOUZA MADRUGA;
- do 16º Esqd C Mec (FRANCISCO BELTRÃO-PR)
- o Maj Cav LUÍS CONTINE GIROTTO;
- da Es Eq Ex (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Ten Cel Cav LUIZ FERNANDO VIANNA NORONHA;
- da 5ª Bia AAAe (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Art CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM;
- da 9ª Bia AAAe (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Art AMÉRICO DINIS REBELO DA CUNHA PEREIRA;
- da Bia Cmdo AD/6 (SÃO LEOPOLDO-RS)
- o Maj Art FRANCISCO MIGUEL NUNES VELLOSO;
- da Bia C Sv / CCFEx (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Art REINALDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;
- da 3ª Bia LMF (CRUZ ALTA-RS)
- o Cap Art JORGE ANTÔNIO MONTEIRO MORGADO;
- da 1ª /23º GAC SI (MARABÁ-PA)
- o Maj Art HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO NETO;
- da 1ª Cia E Cmb Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Maj Eng GILBERTO GUEIROS DA SILVA;
- da 3ª Cia E Cmb Mec (DOM PEDRITO-RS)
- o Maj Eng PAULO CÉSAR DE PAOLI;
- da 12ª Cia E Cmb L (PINDAMONHANGABA-SP)
- o Maj Eng WALTER ANTÔNIO MACHADO;
- da 23ª Cia E Cmb (IPAMERI-GO)
- o Maj Eng CLAITON PEREIRA MUNIZ;
- da 1ª Cia Com Bld (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Maj Com MARCOS MANOEL LOPES;
- da 3ª Cia Com Bld (SANTA MARIA-RS)
- o Maj Com JOSÉ LOPES MACEDO;
- da 5ª Cia Com Bld (CURITIBA-PR)
- o Maj Com ANDRÉ LOURENÇO EIRAS;
- da 1ª Cia GE (BRASÍLIA-DF)
- o Maj Com PAULO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- da 13ª Cia DAM (SANTA MARIA-RS)
- o Cap QMB RAPHAEL MOREIRA DO NASCIMENTO;
- da 2ª Cia Trnp (SÃO PAULO-SP)
- o Maj Int MARCUS JOSÉ MUNIZ GONÇALVES.

PORTARIA Nº 160-DGP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Nomeação de Comandante de Organização Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Art 9º, inciso III, alínea **c**, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Comandante das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld (SANTA MARIA-RS)

o Cap Inf DARKE PINHEIRO FRANÇA;

- da Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron (CORUMBÁ-MS)

o Cap Inf FREDERICO RAMOS PEREIRA;

- da Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl (BOA VISTA-RR)

o Cap Inf RAUVINE GASPARE DE OLIVEIRA;

- da Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl (TEFÉ-AM)

o Cap Inf RODOLFO CELSO PAIVA DIAS DE SÁ;

- da Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl (MARABÁ-PA)

o Cap Inf ALEXANDRE GUERRA;

- da Cia C/12ª Bda Inf L (Amv) (CAÇAPAVA-SP)

o Cap Inf MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS;

- da Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (NATAL-RN)

o Cap Inf FLÁVIO BOTELHO PEREGRINO;

- da Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz (CUIABÁ-MT)

o Cap Inf LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA;

- da Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (FLORIANÓPOLIS-SC)

o Cap Inf WAGNER FURTADO DIAS;

- da Cia Cmdo 3ª DE (SANTA MARIA-RS)

o Cap Inf CÉSAR AUGUSTO GERKEN;

- da Cia Cmdo 1ª RM (RIO DE JANEIRO-RJ)

o Cap Inf SÉRGIO VASCONCELOS MENDONÇA;

- da Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE (CURITIBA-PR)

o Cap Inf MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO;

- da Cia Cmdo 6ª DE (PORTO ALEGRE-RS)

o Cap Inf MILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES;

- da Cia Cmdo 9ª RM (CAMPO GRANDE-MS)

o Cap Inf MARCELO BENTO PIRES;

- da Cia Cmdo 10ª RM (FORTALEZA-CE)
- o Maj Inf CARLOS EUGÊNIO BOTELHO;
- da Cia Cmdo 12ª RM (MANAUS-AM)
- o Cap Inf PAULO RICARDO LIMA LOUREIRO;
- da Cia Cmdo CMA (MANAUS-AM)
- o Cap Inf JOÃO JOSÉ DE FREITAS SILVA;
- da Cia Cmdo CML (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Inf JAMES CORLET DOS SANTOS;
- da Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Inf CLÁUDIO ABRANTES ASSUMPCÃO;
- da 1ª Cia Gd (PORTO ALEGRE-RS)
- o Cap Inf FÁBIO OLIVEIRA LUCCHEZI;
- da 9ª Cia Gd (CAMPO GRANDE-MS)
- o Cap Inf MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA;
- da 10ª Cia Gd (FORTALEZA-CE)
- o Cap Inf PAULO MÁRCIO CAMARGO;
- da 2ª Cia Inf (TRÊS LAGOAS-MS)
- o Cap Inf CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MELLO;
- da 4ª Cia PE (BELO HORIZONTE-MG)
- o Cap Inf JORGE FERNANDO DE REZENDE ;
- da 12ª Cia PE (MANAUS-AM)
- o Cap Inf SIDNEY SILVEIRA DIAS;
- da Cia PE / 6ª RM (SALVADOR-BA)
- o Cap Inf EDVALDO PIRES HERMÓGENES;
- do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec (SANTIAGO-RS)
- o Cap Cav RICARDO DE CASTRO TROVIZO ;
- do Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec (DOURADOS-MS)
- o Cap Cav HERON SALOMÃO CARDOSO ANGELIM;
- do Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Cav HEITOR FREIRE DE ABREU;
- do 1º Esqd C Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Cav FLÁVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA;
- do 3º Esqd C Mec (BRASÍLIA-DF)
- o Cap Cav JAYRO ROCHA JÚNIOR;
- do 6º Esqd C Mec (SANTA MARIA-RS)
- o Cap Cav JUAREZ GUINA FACHINA JÚNIOR;
- do 10º Esqd C Mec (RECIFE-PE)
- o Cap Cav THIERS LOBO RIBEIRO;

- do 11º Esqd C Mec (PIRASSUNUNGA-SP)
- o Cap Cav JÚLIO CÉSAR PALU BALTIERI;
- do 16º Esqd C Mec (FRANCISCO BELTRÃO-PR)
- o Cap Cav MARCÍLIO MUNIZ DA SILVA;
- da Es Eq Ex (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Cav ATAÍDE BARCELOS PEREIRA;
- da 5ª Bia AAAe (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Art GERALDO HENRIQUE MATHIAS ;
- da 9ª Bia AAAe (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Art MARCELO FREIRE DA SILVA OSÓRIO;
- da Bia Cmdo AD/6 (SÃO LEOPOLDO-RS)
- o Cap Art SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ;
- da Bia C Sv / CCFEx (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Art MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAÚJO;
- da 3ª Bia LMF (CRUZ ALTA-RS)
- o Cap Art ROGER HAMILTON HERZER;
- da 1ª /23º GAC SI (MARABÁ-PA)
- o Cap Art MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA;
- da 1ª Cia E Cmb Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Eng NILO RICARDO SILVA BAPTISTA;
- da 3ª Cia E Cmb Mec (DOM PEDRITO-RS)
- o Maj Eng ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA;
- da 12ª Cia E Cmb L (PINDAMONHANGABA-SP)
- o Maj Eng EDUARDO LOUZEIRO DA SILVA;
- da 23ª Cia E Cmb (IPAMERI-GO)
- o Maj Eng HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO;
- da 1ª Cia Com Bld (RIO DE JANEIRO-RJ)
- o Cap Com MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CANUTO;
- da 3ª Cia Com Bld (SANTA MARIA-RS)
- o Cap Com ANDRÉ LUIZ ZANOLA;
- da 5ª Cia Com Bld (CURITIBA-PR)
- o Maj Com FERNANDO COSTA ADAM;
- da 1ª Cia GE (BRASÍLIA-DF)
- o Maj Com IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO;
- da 13ª Cia DAM (SANTA MARIA-RS)
- o Maj QMB ELIEZER FRANCISCO MARQUES SANTOS;
- da 2ª Cia Trnp (SÃO PAULO-SP)
- o Cap Int MARCO AURÉLIO LANZETTI AYRES JÚNIOR.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 011-S/2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Promoção insubsistente

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e de acordo com o art. 49 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve tornar insubsistente a promoção a seguir:

- Portaria nº 008 – S/2, de 29 de agosto de 2003, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 167-E, de 29 de agosto de 2003 (promoção a segundo-tenente), por não atender o previsto no inciso I do § 4º do art. 51 da Portaria nº 462, Cmt Ex, de 21 de agosto 2003 e de acordo com o § 6º do Nr 6) do art. 140 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e atendendo proposta do Sr Comandante da 3ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 165-SSMR3/2.1, de 03 de setembro de 2003, do seguinte oficial:

3ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

PAULO FERNANDO NETZ

PORTARIA Nº 012-S/2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e os art. 49, 52, 56 e 63 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462, de 21 de agosto de 2003 e atendendo proposta do Sr Comandante da 4ª Região Militar e do Sr Comandante da 7ª Região Militar, por intermédio dos ofícios nº 111-SSMR/4.2.1, de 12 de setembro de 2003 e do Of nº 061-SSMR/7.2, de 09 de setembro de 2003, respectivamente, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2003, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

4ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

ROGERIO PINTO DE OLIVEIRA

7ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

SOCORRO HELYNE CAVALCANTE DA SILVA

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército